

Data: 11.09.2020

Local: Videoconferência

Presenças: Des. **Gilberto Souza dos Santos**, Presidente;
Des. **João Batista de Matos Danda**, membro da comissão;
Des. **Fabiano Holz Beserra**, membro da comissão;
Juiz do Trabalho **Cesar Zucatti Pritsch**, membro da comissão;

Convidado: Servidor **Mario Garrastazu Médici Neto**, Assessor de Desembargador.

Secretária: Taís Nunes de Albuquerque (AGE)

Horário: 10h - 11h10min

Pauta:

1. Distribuição dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDRs
2. Conclusão da análise da proposta de alteração do Regimento Interno do TRT da 4ª Região.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2020, às 10 horas, por meio de videoconferência, foi realizada reunião da Comissão de Jurisprudência, contando com as presenças acima nominadas. Ausência justificada do Juiz do Trabalho Giani Gabriel Cardozo. A reunião foi coordenada pelo Presidente da Comissão, Desembargador Gilberto Souza dos Santos, conforme registro que segue: **A Comissão ajustou que a distribuição dos processos que aguardavam parecer se daria da seguinte maneira: o IRDR 0021903-60.2020.5.04.0000, ao Des. Gilberto Santos, e o IRDR 0021958-11.2020.5.04.0000, ao Des. Fabiano Beserra. Ainda, a Comissão decidiu encaminhar oficialmente para a Comissão de Regimento Interno a minuta para alteração do Regimento Interno quanto aos procedimentos de uniformização e observância de precedentes, sem prejuízo do agendamento de uma futura reunião conjunta das Comissões de Jurisprudência e de Regimento Interno, para a apresentação da proposta.** Juiz César referiu que a Resolução Administrativa nº 02/2020, que dispõe sobre a aferição do merecimento para a promoção de magistrados em 1º grau e o acesso ao 2º grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, prevê que: *“Art. 7º Na avaliação da prestação serão considerados os seguintes aspectos: I – dedicação, com avaliação de até 10 (dez) pontos, definida a partir de ações como: (...) h) inovações procedimentais e tecnológicas para incremento da prestação jurisdicional;”*. Ante o disposto,

em que pese não possa assegurar que será considerado para fins de pontuação em vindouro processo de promoção, solicitou que constasse em ata que ele apresentou à Comissão de Jurisprudência uma minuta, que embora modificada em parte pelo grupo, resultou no documento final da proposta de alteração do Regimento Interno no que tange aos procedimentos de uniformização e observância de precedentes no âmbito do TRT da 4ª Região, a qual foi encaminhada pela presente Comissão à Comissão de Regimento Interno deste Regional. **O pedido restou acolhido pelos presentes, à unanimidade, tendo sido deliberado, no entanto, que em vez de apenas haver registro em ata, seria expedido ofício pela Comissão, com moção de reconhecimento pelo singular trabalho realizado.** Reunião encerrada às 11h10min. Ata redigida pela servidora Taís Nunes de Albuquerque, Assistente na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.